

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7606/92 N.º 869 de 06/04/92
de 02 de abril de 1.992

Dispõe sobre reabertura pelo
saldo, de crédito especial.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 92, inciso IX e artigo 117, inciso I, letra "C", ambos da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, e ainda com fundamento no que dispõe o Parágrafo 2º do Artigo 167 da Constituição Federal,

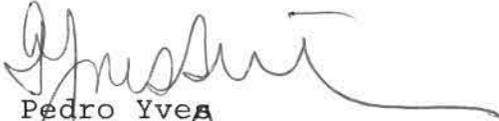
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto pelo saldo, na Secretaria da Fazenda, o crédito especial Autorizado pela Lei nº 4118 de 06 de dezembro de 1991 regulamentado pelo Decreto nº 7492 de 06 de dezembro de 1991, no valor de Cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), e que terá a seguinte discriminação:

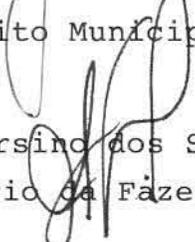
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.30	ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA	
14.30-1581486.2060	Auxílio Funeral para Servidores Municipais	
14.30-3259	Outras Transferências a Pessoas	650.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

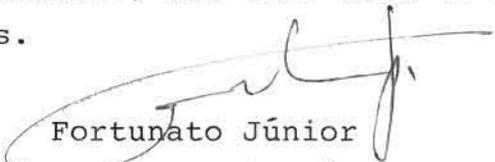
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 02 de abril de 1992.


Pedro Yves

Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e dois.


Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos